



Número: **0000801-13.2007.8.20.0106**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 512.643,81**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO BRASIL SA (EXEQUENTE)	EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (ADVOGADO)
ORTAL ORGANIZACAO TABAJARA LTDA (EXECUTADO)	VINICIUS VICTOR LIMA DE CARVALHO (ADVOGADO) Jose Tarcisio Jeronimo (ADVOGADO)
ROGERIO BARROSO DE OLIVEIRA (EXECUTADO)	Jose Tarcisio Jeronimo (ADVOGADO)
MARIA DO SOCORRO BARROSO DE OLIVEIRA (EXECUTADO)	Jose Tarcisio Jeronimo (ADVOGADO)
Filipe Pedro de Araújo (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
172684781	16/12/2025 08:54	<u>Edital</u>	Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 (CINCO)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito em substituição legal na 2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos abaixo relacionados e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 05/02/2026, às 10:00 horas, oportunidade na qual os bens serão vendidos pelo maior lance a partir da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 05/02/2026, às 11:00 horas, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada;

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto;

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Nomeado leiloeiro oficial **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, matrícula JUCERN sob o nº 029/11, nos termos do art. 883 do CPC e art. 2º da Resolução CNJ nº. 236, de 13 de julho de 2016, credenciado nos autos do processo SIGAJUS nº 04101.031698/2022-39 perante o TJRN, na forma do art. 4º da Resolução nº 14/2019-TJ e Portaria nº 1.868/2022 - TJ.

LOCAL DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados pela modalidade eletrônica no seguinte endereço:
<https://www.leiloesaraujo.com.br>

DO PAGAMENTO DOS BENS: Pagamento à vista ou parcelado na arrematação de imóvel, com entrada de pelo menos 25% do valor do lance, se parcelado e saldo garantido por hipoteca do próprio bem arrematado, conforme art. 895 do CPC, sem exigir do arrematante a apresentação prévia de proposta ao juízo.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em atenção ao art. 12 da Resolução nº 14/2019-TJ, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, informação a ser repassada previamente aos interessados.

TAXAS E IMPOSTOS: As taxas e impostos para transmissão de bens ficarão a cargo do arrematante;

DOS BENS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição/parcelamento por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do CPC.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos “Autos de Entrega de Bens” pela Secretaria Judiciária. Na hipótese de alguma impossibilidade de entrega dos referidos bens, o valor pago será imediatamente devolvido ao arrematante;



DÉBITOS PENDENTES: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do Código Tributário Nacional. A título de MULTAS e IPVA serão descontados do valor da venda.

DOS BENS IMÓVEIS: O bem leiloado ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução em relação ao antigo proprietário.

PROCESSO Nº [0000801-13.2007.8.20.0106](#)

Autor(es):BANCO DO BRASIL S/A.

Réu(s):ORTAL ORGANIZACAO TABAJARA LTDA e outros (2)

OBJETO(S): Um IMÓVEL RESIDENCIAL, integrante do lote 21, quadra 125, Distrito de Parangaba, Vila Teofinho, Fortaleza-CE, de propriedade dos devedores, com as seguintes características e confrontações: Uma casa de tijolo e telha e placa de cimento armado em parte com um janelão de frente, alpendrada por onde tem uma porta e uma janela, garagem lateral isolada de ambos os lados, situada nessa capital, no distrito de Parangaba, na Vila Teofinho, com frente para a Rua Azevedo Bolão nº 1976, com o domínio útil do terreno em que se acha encravada, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário e subforeiro a Maria de Lourdes Bezerra de Menezes, constituído pelo lote 21, da quadra 125, da planta respectiva, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo 11m, de largura nas linhas de frente e fundos, por 55m de extensão nas laterais, perfazendo a área de 605m², limitando-se: pela frente (ao sul) com a dita Rua Azevedo Bolão; pelos fundos (ao norte) com o lote 04, onde se acha encravada a casa nº 10, da Rua Gustavo Sampaio, de propriedade de Julio Pessoa de Carvalho; pelo lado esquerdo (ao nascente) com o lote 22, onde se acha encravada a casa nº 1966, pertencente a Irapuan Araújo Lima; pelo lado direito (ao poente) com o lote 20, onde se acha encravada a casa nº 2014, de propriedade de Antenor Romero, ambas com frente para a mesma Rua Azevedo Bolão, registrada às fls. 442, no livro 270, matrícula nº 14.714 de 21.12.87, no Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza-CE.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

DEPOSITÁRIO: LEVI RODRIGUES DO NASCIMENTO

Dado e passado nesta cidade de Mossoró-RN, aos 15 de dezembro de 2025. Eu, FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE, Analista Judiciário, conferi e vai devidamente assinado pelo MM.Juiz.

Juiz de Direito em substituição legal

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

